



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 480, DE 15 DE MARÇO DE 2002

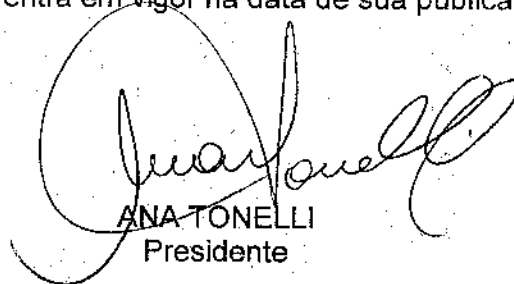
Declara facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí no dia 28 de março de 2002.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. É declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí no dia 28 de março de 2002, quinta-feira.

Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de março de dois mil e dois (15/3/2002).



YARA MARIA PIRES RIVELLI
Diretora Administrativa